



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO

EM: 10/09/2021

PMTN

LEI MUNICIPAL Nº 2042 /2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a implantação de programa de restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no município de Taquaritinga do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 17/2021** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Programa de Restrição e Limitação ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão pipa, na área dos logradouros do Município de Taquaritinga do Norte:

- I- Rua São Miguel, Distrito de Pão de Açúcar.
- II- Rua Francisco Valdevino, Distrito de Pão de Açúcar.

Art. 2º Fica permitido o trânsito Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão pipa, nos logradouros apontados no art. 1º desde que obedecidas todos os seguintes critérios:

- I - capacidade máxima de 17.000 (dezessete mil) litros;
- II - de segunda a sábado;
- III - no horário compreendido entre as 6h e as 18h.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá normas complementares disciplinando autorizações especiais e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º A inobservância da restrição, objeto da presente lei, acarretará a aplicação da penalidade prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO